
**ATA DA 5^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREM
(INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE) BIÊNIO
2023/2024.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2023, às 14:00h, na sede do Instituto de Previdência de Pouso Alegre/MG, situado na praça João Pinheiro, no 229 - Centro, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros Fiscais Efetivos: Eugênio Mozart Silva Filho e Fabiano do Carmo Pereira Júnior, representantes de Executivo; Anderson Mauro da Silva, representante da Câmara Municipal de Pouso Alegre; Eliana Augusta de Oliveira, representante dos Inativos; e Alessandro Henrique Pereira Moreira, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, para a realização da 5^a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto da Previdência Municipal de Pouso Alegre, biênio 2023-2024. Dando início a reunião, o Presidente Anderson saudou a todos e apresentou a pauta a ser discutida na reunião com os seguintes assuntos: I- Exposição por parte do Diretor Presidente acerca do déficit Financeiro do Instituto; II- Apresentação da Consulta Gescon L.370961/2023 acerca das solicitações do Conselho Fiscal no parecer das contas anuais 2022; III- Exposição acerca da reunião com o atuário ocorrida no dia 15/05/2023; IV- Análise dos balancetes mensais de 03/2023, nos termos do inciso IV do art. 68 da Lei 4.643/2007; V- Acompanhamento das contribuições mensais de 03/2023, nos termos do inciso IX do art. 68 da Lei 4643/2007; VI- Acompanhamento dos processos de benefícios concedidos em 03/2023, nos termos do inciso XIII do art. 68 da Lei 4643/2007; VII- Análise da Cartera de investimentos do Iprem ao final da competência 03/2023, nos termos dos incisos XIV e XVIII do art. 68 da Lei 4643/2007. **Em seguida passou-se a exposição do Diretor Presidente conforme Item I da pauta:** O Diretor Presidente Daniel apresentou o ofício GB 64/2023 encaminhado ao Prefeito Municipal em 09/05/2023 ressaltando a necessidade de equacionamento do déficit atuarial, o déficit financeiro entre as contribuições e o pagamento dos benefícios, que no 1º quadrimestre atingiu o valor de R\$ 4.185.755,43, e a necessidade de alteração da forma de cálculo da taxa administrativa.; **Passou-se a análise do item II:** No dia 02/05/2023 O Ministério da Previdência respondeu a consulta formulada pelo Iprem a pedido do Conselho Fiscal sobre quais providências o Município deve adotar considerando a não implementação do plano de custeio 2021 e 2022 e se deveria haver pagamento retroativo em relação as alíquotas não majoradas. A reposta foi a seguinte; “ *Prezados, somente em relação ao que compete a Coordenação de Atuária, o ente deve verificar o valor do deficit atuarial e financeiro atuarial e equacioná-lo implementando nova Lei de forma urgente. O ente também pode realizar as outras soluções previstas no art 55 da Portaria MTP 1467/2022. Os planos de equacionamento que foram previstos em DRAA, mas que não se tornaram Lei, não tem força de Lei, ou seja, não há como haver cobranças retroativas. Isso tudo não exime os responsáveis pela não solução de questionamentos de outros órgãos.* ” **Passou-se a análise do item III-** No dia 15/05 de 2023 reuniram-se através do aplicativo meet, o atuário, sr. Richard Dutzmann, o diretor presidente do IPREM, Sr. Daniel, as servidoras do IPREM Anelisa e Evelyn e os





diretores dos conselhos deliberativo e fiscal, André e Anderson. O Sr. Anderson Mauro afirmou que os principais pontos esclarecidos na reunião foram: 1) Nas avaliações atuariais constam as alíquotas normais (servidor e patronal) de 31% para 2022, 31,3% para 2023 e, caso fosse realizada a reforma da previdência nos moldes da reforma federal, 30,3% para 2023; 2) Caso o Município elaborasse lei repassando o imposto de renda retido na fonte dos aposentados e pensionistas para o IPREM, o impacto atuarial seria uma redução de cerca de 93 milhões no déficit.; 3) Que a reforma da previdência gera uma redução de cerca de 400 milhões no déficit e que além da redução permite alongar o prazo para amortização até 2065, conforme parágrafo único do artigo 43 do anexo VI da portaria 1467. O conselheiro Anderson ressaltou ainda, que nos termos do artigo 45 do anexo VI da portaria 1467 com o inciso II do caput da portaria, a partir de 2025 as alíquotas suplementares ou os aportes mensais deverão superar ao montante anual de juros do saldo do deficit atuarial do exercício, ou seja, o Município deverá realizar contribuição de déficit técnico superior ao valor da multiplicação (déficit atuarial)*(meta atuarial). **Passou se a análise do item IV, com as seguintes informações contábeis:** As receitas totais arrecadadas no mês de março de 2023 somaram o montante de R\$ 5.117.177,16; As receitas do Comprev no mês somaram o montante de R\$ 41.812,31; O saldo bancário em 31 de março de 2023 foi de R\$ 468.098.058,56; As despesas com aposentadorias no mês de março de 2023 somaram o montante de R\$ 5.099.856,33; As despesas com pensões no mês de março de 2023 somaram o montante de R\$ 596.758,48; Não houveram despesas com Comprev no mês de março de 2023 As despesas liquidadas totais no mês de março de 2023 foram de R\$ 5.968.884,15 O Conselho Fiscal é de opinião unânime que os relatórios contábeis e financeiros apresentados estão de acordo com as normas legais e refletem adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do IPREM em 31 de março de 2023. **Dando sequência a reunião, os Conselheiros verificaram o item V da Pauta,** o recolhimento das contribuições previdenciárias dos entes, referente ao mês de março de 2023, sendo repassado as seguintes informações:

1- O valor das contribuições previdenciárias recolhidas pela Prefeitura, referente ao mês de março de 2023 e depositadas no dia 10 de abril de 2023, relativas a 2.556 servidores em atividade totalizaram R\$ 4.651.126,35 com o total da base de contribuição de R\$ 8.437.754,65 As contribuições previdenciárias retidas dos servidores na folha de pagamento desse período foi de R\$ 1.221.443,55; A cota patronal desse período foi de R\$ 1.221.459,73; A cota do déficit técnico desse período foi de R\$ 2.208.223,07;

2- O valor das contribuições previdenciárias recolhidas pela Câmara Municipal, referente ao mês de março de 2023 e depositadas no dia 14 de abril de 2023, relativas a 023 servidores em atividade totalizaram R\$ 167.424,24. com o total da base de contribuição de R\$ 314.057,82. As contribuições previdenciárias retidas dos servidores na folha de pagamento desse período foi de R\$ 43.968,12 ; A cota patronal desse período foi de R\$ 43.968,12; A cota do déficit técnico desse período foi de R\$ 79.488,03;

3- O valor das contribuições previdenciárias recolhidas pelo Iprem, referente ao mês de março de 2023 e depositadas no dia 10 de abril de 2023, relativas a 016 servidores em atividade totalizaram R\$ 38.384,61 com o total da base de contribuição de R\$ 72.002,61. As contribuições previdenciárias retidas dos servidores na folha de pagamento desse período foi de R\$ 10.080,38 ; A cota patronal desse período foi de R\$ 10.080,38; A cota do déficit técnico desse período foi de R\$ 18.223,85;

Seguindo a reunião, passou-se ao item VI da pauta. A) No mês de março de 2023, foram concedidos 02 pensões por morte; 10 aposentadorias por tempo integral e 02 aposentadorias por idade . O Conselho Fiscal analisou todos os processos apresentados. Após análise de referidos processos o conselho opinou em sua unanimidade pela aprovação dos benefícios do referido mês sem ressalvas. Após análise de referidos processos o conselho opinou em sua unanimidade pela aprovação dos benefícios do referido mês sem ressalvas.

Por seguinte, passou-se ao item VII da pauta. Em março de 2023. Os fundos líquidos obtiveram rentabilidade positiva de R\$ 4.691.947,07, representando 1,19%. Os fundos Ilíquidos tiveram rentabilidade de R\$ 104.840,31, representando 0,21%. Na carteira total o resultado foi de R\$ 4.691.947,07, equivalente a 1,08%, enquanto a meta atuarial para o período foi de 1,09% (IPCA + 4,67% aa). No mês foram recuperados R\$ 39.990,42 em amortização do fundo IMAB 1000; Analisando a rentabilidade dos últimos doze meses, os fundos líquidos acumulam um total de 6,36%, os ilíquidos - 14,44% e a carteira total um resultado de 3,61%, frente a meta atuarial de 9,62%. O resultado negativo acumulado dos fundos ilíquidos se deve principalmente à reprecificações significativas que ocorreram. Não há nenhum desenquadramento em artigos da Resolução CMN 4963/2021, porém há 6 fundos com percentual de alocação superior ao permitido;O desenquadramento é referente a aplicação nos fundos ilíquidos e ocorre devido a impossibilidade de resgate. No período de doze meses, a volatilidade da carteira líquida foi de 1,73%, influenciada principalmente pelas Carteiras de Renda Variável Nacional e Internacional, com respectivamente 19,09% e 14,35%.Os fundos têm sido monitorados em vários períodos temporais, para análise de aderência, rentabilidade e risco. Face ao exposto e considerando a impossibilidade de resgate dos fundos ilíquidos, consideramos que as aplicações da carteira líquida estão em conformidade com o estabelecido na legislação vigente e na PAI. Após análise o conselho opinou em sua unanimidade pela aprovação do investimentos do mês sem ressalvas.

Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a reunião às 16:45. Eu, Fabiano do Carmo Pereira Júnior lavrei a presente ata que lida e achada conforme segue assinada pelos conselheiros.

D
Anderson Mauro da Silva
Presidente do Conselho Fiscal

Bahad
Fabiano do Carmo Pereira Jr.
Secretário do Conselho Fiscal

Eugenio Mozart Silva Filho
Eugenio Mozart Silva Filho
Conselheiro

Eliana Oliveira
Eliana Augusta de oliveira
Conselheira

Alessandro Henrique
Alessandro Henrique Pereira Moreira
Conselheiro

PARECER MENSAL DO CONSELHO FISCAL

Mês de março de 2023.

1- Demonstrativos Contábeis

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Pouso Alegre, abaixo assinados, em cumprimento ao disposto na legislação, tendo tomado conhecimento dos balancetes e demonstrativos contábeis de março de 2023, manifestam-se favoravelmente à aprovação dos mesmos, sem ressalvas.

2- Recolhimentos Previdenciários

Os recolhimentos das contribuições previdenciárias da Câmara Municipal, do Executivo e do IPREM do mês de março de 2023 foram repassados ao Instituto, dentro do prazo legal, mais não foi implementada a aliquota de 17% constante na pagina 27 do demonstrativo de resultado da Avaliação Atuarial 2022 nos termos do item 8.3 da Avaliação Atuarial 2022, com implementação obrigatória até 31/12/2022. Não foi implementada a aliquota suplementar prevista na pagina 24/25 do DRAA 2022. Diante desses fatos o Conselho Fiscal aprova com ressalvas os recolhimentos previdenciários do mês de março de 2023.

3- Aposentadorias e Pensões.

As concessões de aposentadorias e pensões do mês de março de 2023 estão em ordem e de acordo com a legislação vigente.

4- Investimentos.

As alocações de investimentos efetuadas durante o mês de março foram devidamente fundamentadas pelo Comitê de Investimentos. Houve aderência dos investimentos à





IPREM

Instituto de Previdência Municipal
de Pouso Alegre-MG

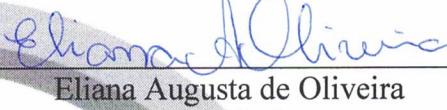
Política Anual de Investimentos bem como aos limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021, conforme relatórios emitidos pelo Comitê de Investimentos do IPREM. Os membros do Conselho Fiscal aprovam os investimentos de março de 2023.

Pouso Alegre, 18 de maio de 2023.


Anderson Mauro da Silva
Presidente do Conselho Fiscal


Fabiano do Carmo Pereira Jr
Secretário do Conselho Fiscal


Eugênio Mozart Silva Filho
Conselheiro


Eliana Augusta de Oliveira
Conselheira


Alessandro Henrique Pereira Moreira
Conselheiro





Praça João Pinheiro, 229 - Centro
37550-191 - Pouso Alegre - MG



(35) 3427-9700



www.iprem.mg.gov.br